



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

**PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO – CGM**

Av. Anysio Chaves, nº 1107, Aeroporto Velho
Santarém - PA | 68.030-290

PARECER Nº 2018158 – PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO		
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:	Pregão Presencial nº 007/2017	
ORDENADORA DE DESPESA:	Marluce Santos de Pinho	
OBJETO:	Trata-se da análise do 2º Termo Aditivo de Prazo, referente ao Contrato nº 021/2017, cujo o objeto destina-se a aquisição de utensílios de cozinha para atender as escolas da educação infantil pro infância tipo B e C modalidade Creche. Para atender as necessidades da SEMED.	
EMPRESA CONTRATADA:	D W LIMA AGUIR – ME	Contrato nº 021/2017
FISCAL DO CONTRATO:	Alyne Fernandes Rodrigues – Portaria nº 188/2017	

1 - INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 007/2017, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para o fornecimento de utensílios de cozinha para atender as escolas da educação infantil pro infância tipo B e C modalidade Creche. Junto a Empresa D. W. Lima Aguiar - ME do Sr. Denis Wanderson Lima Aguiar, a documentação está arquivada em 1 (uma) pasta na própria secretaria, deu entrada nesta Controladoria dia 27/02/2018, memorando nº 049/2018 – SEMED às 14: horas e 05 minutos, para análise técnica obrigatória e posterior parecer do termo.

2. ANÁLISE DO 2º TERMO ADITIVO:

Trata-se do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo por mais 6 (seis), a contar de 01/01/2018 a 24/07/2018, respaldado no Art. 57, § 1º, inciso VI e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Na análise da documentação, arquivada em 01(uma) pasta na própria secretaria, constatou-se que o processo contém os seguintes documentos: Solicitação do NAF para prorrogação do prazo (FI 01); Autorização da Ordenadora de Despesa (FI 03); Justificativa assinada pela ordenadora de despesa (FI 07), autorização da Secretária (FI 05); Parecer Jurídico nº 167-A/2017, com parecer favorável ao aditamento (FI 20); Comprovação de Regularidade Fiscal; 2º Termo Aditivo assinado pelas partes e testemunhas.

3. PUBLICAÇÃO:

2º Termo Aditivo: Foi comprovada que houve a divulgação através publicação do extrato do primeiro termo aditivo no quadro de aviso da SEMED no dia 29 de Dezembro de 2017.

4. TERMO:

Presente a seguinte peça: 2º Termo Aditivo de Prazo devidamente assinado pelas partes e testemunhas qualificadas em três vias. Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

Demonstrativo do Contrato nº 0212017 – SEMED VALOR DE R\$143.754,00					
EXERCÍCIO	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	SALDOS A PAGAR
2017	143.754,00	9.880,00	133.874,00	133.874,00	0,00
TOTAL	143.754,00	9.880,00	133.874,00	133.874,00	0,00
SALDO PARA EXECUÇÃO R\$ 9.880,00					

Fonte MRB Versão 825 acesso no dia 09/03/2018 às 10h:14min



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

**PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO – CGM**

Av. Anysio Chaves, nº 1107, Aeroporto Velho
Santarém - PA | 68.030-290

5 – DO PARECER

Considerando que a documentação do 2º aditivo se encontra revestido das formalidades legais, nas fases da justificativa e autorização, contendo todas as certidões, o parecer é pela regularidade estando apto a gerar despesa para municipalidade. **Recomendamos:** a inclusão da dotação orçamentária 2018 por apostilamento, publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial dos Municípios, inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência e Sistema MRB.

Santarém (PA), 09 de março de 2018.

João Nilton Gomes dos Santos
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 86.989

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 13/2018

